



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO Nº 015/2023

Excelentíssimo Senhor Vereador
PAULO ROBERTO DO ROSARIO BARROS
MD. Presidente da Câmara Municipal de Viseu

Viseu/PA, 18 de julho de 2023.

Nesta.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de apresentar o Projeto de Lei nº 015/2023, que **“Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Viseu-PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 528.687,83 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)”**. No qual promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei nº 566/2022 com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Viseu-PA o valor de R\$ 528.687,83 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial ou total com fundamento no Art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 566/2022.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

CÂMARA MUN. DE VISEU
RECEBIDO EM: 19/07/23
9:29 ASS: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 18 DE JUNHO DE 2023.

CRISTIANO
DUTRA
VALE:3309647
3234

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.07.18
12:49:23 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 015/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 528.687,83 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Viseu, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que envia a Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei para estudo e aprovação em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Viseu-PA crédito adicional especial, no valor de R\$ 528.687,83 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) conforme dotação abaixo identificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

13 392 0009 2.130	<i>Apoio Cultural, Lei nº 195/2022 - LPG</i>	
3.3.90.14.00	Diárias civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais	438.229,34
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa físicas	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	4.434,39
3.3.90.48.00	Outros aux. financeiros a pessoal físicas	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	64.024,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	3.000,00
	TOTAL	528.687,83

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, no valor de R\$ 528.687,83 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos oitenta e sete reais, oitenta e três centavos) consignadas ao orçamento vigente, com fundamento no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente identificada como Lei Paulo Gustavo, conforme a seguir discriminada:

ORGÃO: 1515 – SECRETARIA MUN. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

15.15.15 452 0017 1.017	<i>Aquisição de Equipamentos, Veículos e Maquinas-Coleta de Lixo</i>	
	fonte	
44905200	1500000	Equipamentos e Material Permanente
		TOTAL
		70.000,00

15.15.25 752 0027 2.088	<i>Manutenção do Sistema de Iluminação Pública</i>	
	fonte	
33903000	1701000	Material de Consumo
		TOTAL
		200.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO: 99 RESERVA DE CONTIGENCIA

99.999.9999 9.999	<i>Reserva de Contingência</i>	
9.9.99.99.00	Reserva	258.687,83
	TOTAL	258.687,83

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 18 de julho de 2023.

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.07.18
13:02:24 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU